



Prefeitura Municipal de Guararema
Estado de São Paulo



EDITAL N° 31
DE 23 DE MAIO DE 2013

Institui o "Dia da Religião Espírita"
no Município de Guararema e dá outras
providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**


**LEI N° 2940
De 23 de Maio de 2013**

Art.1° Fica instituído o dia 30 de junho o "Dia da Religião Espírita" no Município de Guararema.

Parágrafo único. O "Dia da Religião Espírita" será destinado à promoção de eventos sociais e culturais, apresentações artísticas, círculos de palestras e toda e qualquer manifestação voltada à religião espírita.

Art.2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 23 DE MAIO DE 2013.


**MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


**CLARA ASSUMPÇÃO EROLES FREIRE NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**